



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da preservação da ordem, fundamentada nos princípios dos direitos humanos, visando à paz social no estado do Tocantins"

Ofício nº 5/2020/BPMA - ASSEJUR
SGD: 2020/09039/058304

Palmas, 22 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Jaime
Presidente do COEMA

Assunto: Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos/COEMA

Senhor Presidente,

Considerando o teor da Portaria nº. 053/2020 – GCG, que designou representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos, junto à Secretária do meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, como titular o MAJ QOPM RG 05.124/1 Geremias Teixeira dos Santos Oliveira, mat. 928577, e como suplente o CAP QOA RG 02.715/1 Marivaldo Fernandes Souto, mat. 694402.

Considerando, ainda, que o art. 37 do Regimento Interno do COEMA, regulamentado pela Resolução nº 102/2020, trata dos recursos contra decisão nos julgamentos dos autos de infração lavrados pelo NATURATINS, os quais devem, em última instância, ser admitidos e analisados pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, quanto ao juízo de admissibilidade e, em se admitindo, quanto ao juízo de mérito.

Considerando que os recursos foram distribuídos aos órgãos que compõem a referida Câmara Técnica, e que, ao analisar os processos distribuídos para a PMTO, observou-se que há a necessidade de uma análise jurídica mais aprofundada, haja vista que os recursos já foram analisados em primeira e segunda instância administrativa, sendo esta a última análise.

Diante do exposto, após anuência do Comando do Policiamento Especializado-CPE, informo a Vossa Excelência que a POLÍCIA MILITAR/BPMA abdica das vagas de Conselheiros na referida Câmara Técnica, por se tratar de assuntos





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da preservação da ordem, fundamentada nos princípios dos direitos humanos, visando à paz social no estado do Tocantins"

eminentemente jurídicos, solicitando, por consequência, a redistribuição dos recursos distribuídos aos conselheiros que deixam as cadeiras.

Ressalta-se que a demora na decisão de entregar as cadeiras se deu, pelo aguardo da definição e aprovação da Resolução nº 102/2020, a qual deu nova competência aos Conselheiros da Câmara Técnica, bem como da necessidade de seguir os trâmites institucionais.

Respeitosamente,

Assinado Eletronicamente

Alex **Simas** Queiroz – TEN CEL QOPM
Comandante do BPMA

